**LEI Nº. 2.199/2015.**

Autoriza a Alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## TITULO I
## CAPÍTULO I
## DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 09.01.10.301.0428.2.126 – Administração Geral dos Bens e Serviços MAC Hospitalar e /MAC Consultas Oftalmológicas, na modalidade de despesas sob o código nº. 3.3.90.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade a manutenção das atividades de Media e alta complexidade da saúde e consultas oftalmológicas de responsabilidade deste Ente Federado.

## CAPÍTULO II
## DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.2.126 – Administração Geral dos Bens e Serviços do MAC - MAC Hospitalar e MAC Consultas Oftalmológicas

| | |
|---|---|
| (.....) 3.3.90.00.00.00.00.00.0737 - Aplicações Diretas | R$ 63.000,00 |
| (.....) 3.3.90.00.00.00.00.00.0740 - Aplicações Diretas | R$ 3.600,00 |
| **Total** | **R$ 66.600,00** |

Paragrafo Único: Fica instituída a Fonte de Recursos **0737 (00.01.0737)** intitulada de Transferências de Recursos FNS/SUS- MAC HOSPITALAR e a Fonte de Recursos **0740 (00.01.0740)** intitulada de Outras Transferências do Estado - MAC - Consulta Oftalmológica

Art. 3° Para atendimento ao Crédito autorizado, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do Provável Excesso de Arrecadação, no valor de até R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), recursos provenientes das Transferências de Recursos FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, no valor de até R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), concernente a nova fonte receitaria sob código 4.1.7.21.33.19 – Transferências de Recursos FNS/SUS – MAC HOSPITALAR, Recurso sob código nº. 0737 – (00.01.0737) e o produto do Provável Excesso de Arrecadação de recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde - SUS, no valor de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), concernente a nova fonte receitaria sob código 4.1.7.22.33.04 – Outras Transferências do Estado - MAC - Consulta Oftalmológica, Recurso sob código nº. 0740 – (00.01.0740), conforme disposto no inciso II do § 1°, e § 3° da Lei Federal 4.320/64 e demais Constitucionais e Legais vigentes.

## CAPÍTULO III
## DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4° Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 10 de setembro de 2015.

***ARI PRESTES DE OLIVEIRA***
*Prefeito*

**CERTIFICO**, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 10 de setembro de 2015.

**Andréia Marafão**
*Secretária de Administração e Gestão*